Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Novembro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 0978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.28.10/2015

PROCESSO N° 4621/2015 – Credenciamento 30/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: DYEGO PEREIRA MARQUES, CPF n° 025.338.061-88. OBJETO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, sendo trinta plantões mensais, junto ao Hospital Municipal de Alexânia. Valor global do contrato: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 28/10/2015 a 28/10/2016. Data do contrato: 28/10/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17D3ADCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.28.10/2015

PROCESSO N° 4621/2015 – Credenciamento 30/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES, CPF n° 007.997.791-05. OBJETO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, sendo trinta plantões mensais, junto ao Hospital Municipal de Alexânia. Valor global do contrato: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 28/10/2015 a 28/10/2016. Data do contrato: 28/10/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DB3FEC4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.05.11/2015

PROCESSO N° 3151/2015 – Credenciamento 18/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA, CPF n° 041.298.851-89. OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Hospital Municipal de Alexânia. Valor global do contrato: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 05/11/2015 a 17/07/2016. Data do contrato: 05/11/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5FFB04C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084-2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 084-2015
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E **POLYPHARMA DIST. PRÓ SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03 MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.886.006/0001-57, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME – CNPJ: 22.228.679/0001-03, DENTAL REZENDE LTDA - CNPJ: 08.593.452/0001-36.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE SAÚDE JK.**
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR ITEM.
VALIDADE DA ATA: 01 ANO

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:D3A2C605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CONTINUAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 084-2015

VENCEDORES:
POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.886.006/0001-57, ITENS: 01, 04, 05, 07, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 82, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 97, 100, 101, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 127, 129, 130, 131, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 147 E 148. VALOR GLOBAL: **R$ 92.915,23.**
PRÓ SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME –CNPJ: 21.297.758/0001-03,; ITENS: 08, 09, 27, 28, 29, 42, 47, 65, 66, 75, 77, 86, 95, 132, 133, VALOR GLOBAL: **R$ 19.295,88.**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME – CNPJ: 22.228.679/0001-03; ITENS: 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 39, 43, 54, 57, 60, 61, 76, 78, 83, 90, 96, 98, 99, 102, 135 E 149; VALOR GLOBAL: **R$ 48.946,50.**

DENTAL REZENDE LTDA - CNPJ: 08.593.452/0001-36; ITENS: 06, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 41, 45, 46, 56, 58, 64, 72, 79, 80, 81, 87, 93, 94, 103, 106, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 137 E 139; VALOR GLOBAL **: R$ 24.557,10**.
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:B9E07947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO 031-2015

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E RESERVA TÉCNICA.
DATA: 07/12/2015 ÀS 11:30 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:8E14D277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088-2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 088-2015, menor preço global ;
Objeto: Aquisição de piso, balcões, peitoril e pias de acordo com o termo de referência elaborado pela secretaria de saúde.
Data: 07/12/2015 às 11:00 horas;
Maiores informações: 62- 3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:76FEB600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082-2015

A CPL TORNA PÚBLICO QUE O PREFEITO MUNICIPAL REVOGOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DENOMINADO PREGÃO PRESENCIAL 082-2015.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

ALEXÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:A927D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083-2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF (BC) PRÉ MISTURADO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C.
VENCEDORES:
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA(DISBRAL) – CNPJ: 26.917.005/0001-77, ITENS: 01, 02. VALOR GLOBAL: **R$ 354.272,00.**
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:AB589094

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ANDAMENTO DE OBRA

Ilustríssimo Senhor
José Manaces Netto
CENTRAL ENGENHARIA LTDA-ME.
Avenida C-107, nº 3700, Setor Jardim América, CEP 74225-060 Goiânia/GO.

Buriti Alegre, 16 de novembro de 2.015.

O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre/GO, via de seu Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO NAVES** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede administrativa à Rua 24 de Junho, s/n, Centro, Buriti Alegre/GO, via de seu Gestor Municipal CARLOS ALVES MORAES, e sua Consultoria que este subscreve, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Segundo o que se verifica no cumprimento do contrato nº **055/2012**, o qual tinha por objeto "CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO...", o **Ministério Público desta Comarca, através dos ofícios nº 141/2014 e 244/2014 determinou que a administração municipal tomasse providencias na fiscalização da execução do contrato**. Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a obra objeto em análise do contrato em epígrafe copia anexa, encontra- se completamente atrasada, uma vez que o prazo estipulado para sua entrega é 21/12/2015 a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo.

No entanto, mesmo com o aditivo de prorrogação, não há qualquer justificativa para que a Empresa CENTRAL ENGENHARIA LTDA - ME mantenha a obra em atraso em sua execução.

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei n° 8. 666 de Junho de 1993 da Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), em seu art. 72. Diz que, o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Dar- se que, a Prefeitura Municipal realizou licitação com a finalidade de decidir qual seria a Empresa seria contratada PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a vencedora foi a CENTRAL ENGENHARIA LTDA-ME. Tendo cumprido todo o protocolo necessário para a regulamentação do contrato, entretanto a Empresa encontra- se inadimplente, devida a sucessivos atrasos e paralisações no andamento da obra, uma vez que a obra estão parados os serviços nas lagoas, casa de controle, calha parshal, casa de Estação de Tratamento de Esgoto encontram em um verdadeiro abandono conforme demonstra laudo anexo do Responsável Técnico da Funasa.

Ora, a inércia da empresa contratada é ilógica, oposta ao senso comum, sua postura infeliz vai contra o conteúdo contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo visavam primordialmente o princípio da supremacia do interesse público, ou seja, trata- se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas

serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam os interesses e necessidades da sociedade como um todo. Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente a construção de uma Unidade de Saúde, que por sua vez, tem caráter de urgência, visto que sua finalidade é atendimento médico. Porém, a Empresa pouco se importou com o cumprimento de sua obrigação, tratando com descaso a responsabilidade assumida por ela.

É visível, a falta de compromisso da Empresa para com o contrato firmado entre ela e esta Municipalidade, visto que, jamais se manifestou quanto ao inadimplemento da à execução da Obra objeto do contrato, ou mesmo sem qualquer justificativa, o que o torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção.

Tal atitude é inadmissível, verificado que a obra encontra-se com 88,86% de conclusão conforme boletim de medição, restando apenas 11,14% e um prazo improrrogável de aproximadamente 30 dias para entrega da obra, assim, vislumbra-se que não será possível haver aditivos em razão de prazo. O Município encontra- se adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, e que, assim se regularize a sua situação.

Isto posto, considerando que a empresa contratada, qual seja, CENTRAL ENGENHARIA LTDA-ME, esteja descumprindo o prazo para a realização da Obra, conforme o código Civil, que é do conhecimento da contratada, a norma prevista no Código Civil Brasileiro, quando trata de suspensão da obra sem justa causa, responde o empreiteiro por perdas e danos, veja-se:

Art. 624. Suspensa a execução da empreitada sem justa causa, responde o empreiteiro por perdas e danos.

Art. 625. Poderá o empreiteiro suspender a obra:

I – por culpa do dono, ou por motivo de força maior;

II – quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e o dono da obra se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;

III – se as modificações exigidas pelo dono da obra por seu vulto e natureza forem desproporcionais ao projeto aprovado ainda que o dono se disponha a arca com o acréscimo de preço.

In casu, como a Empresa contratada procede a execução da obra de forma lenta sem qualquer dos requisitos previstos no artigo 625, acima citado, qual seja, não houve culpa da contratante, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame.

Nesse sentido, lembramos que o contrato firmado entre as partes (Município de Buriti Alegre/Fundo Municipal de Saúde e Central Engenharia Ltda.-ME) enquadra- se na norma retro mencionada e que a conduta da empresa Contratada, ou seja, atraso da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse encoberta em um dos 03 (três) incisos do art. 625 do Código Civil, supracitados, o que não é o caso, porque, como já dito, a Empresa contratada não tem nenhuma justificativa para deixar a obra, objeto do certame, paralisada, agindo deste modo, de forma irresponsável.

Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa Central Engenharia Ltda-ME, para que sane a irregularidade apontada, apresentar um plano de execução da totalidade da obra, para que seja executada por completo em 30 dias, **providenciando a aceleração da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa contratada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais do contrato e aditivos em apreço, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município/Fundo Municipal de Saúde contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis para cumprir integralmente o supramencionado contrato com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

CARLOS ALVES DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:AFBCCE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 032/2015, Autos nº 3872/2015, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1- Aferição de tacógrafos dos veículos do transporte escolar	**Nome: MULTE CHOQUE AUTO ELETRICA LTDA-EPP**
	CNPJ: 24.808.156/0001-61
	Valor: 5.600,00

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 23 de novembro de 2015,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:F558E6D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 2113/2014 - CPL. 1º Termo Aditivo. **SAMSARAH PROJETOS E NEGOCIOS DE IMOVEIS LTDA**. De Prazo. 31/12/2015. Modalidade Tomada de Preços.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:228BAB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 1511/2014-CPL. 3º Termo Aditivo. **SAMSARAH PROJETOS E NEGOCIOS DE IMOVEIS LTDA**. De Prazo. 31/12/2015. Modalidade Tomada de Preços.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:DA2A3241

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 1512/2014-CPL. 2º Termo Aditivo. **SAMSARAH PROJETOS E NEGOCIOS DE IMOVEIS LTDA**. De Prazo. 31/12/2015. Modalidade Tomada de Preços.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5D61D943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 871/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 871/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003867/2015, PREGÃO PRESENCIAL 119/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.364-44.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 7.194,70 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:BAA03AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 852/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 852/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002980/2015, PREGÃO PRESENCIAL 105/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAL PEDAGÓGICO PARA USO NOS CMEI'S VALÉRIA PERILLO E CÂNDIDA DE ARAÚJO. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.162-14.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0526EE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 865/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 865/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002979/2015, PREGÃO PRESENCIAL 103/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CMEI'S VALÉRIA PERILLO E CÂNDIDA DE ARAÚJO**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.162-22**.**
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 6.299,96 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:130FCAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 850/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 850/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002569/2015, PREGÃO PRESENCIAL 106/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UTENSÍLIOS PARA COZINHA E DOMÉSTICOS. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-21;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.133-21;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.162-21.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:261E880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 872/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 872/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003371/2015, PREGÃO PRESENCIAL 120/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO LONA 600, AGENDA ESCOLAR, CADERNO DE CAPA DURA E ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.365.2006.2.014.3.3. 90.30.162-99,
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.133-99.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 324.691,21 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:831B50E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÕES PRESENCIAIS NºS 143 e 144/2015.

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica aos interessados, que os Pregões Presenciais nº 143/2015 e 144/2015, que seriam realizados no dia 01 de Dezembro de 2015, **foram adiados** conforme discriminado abaixo;

143/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para troca de piso e pintura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referencia, anexo II do edital.	**003759/2015**	**04/12/2015 09:00 horas**	Menor Preço Global
144/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados nas redes pluviais de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referencia, anexo II do edital.	**004116/2015**	**04/12/2015 14:00 horas**	Menor Preço Global

OS PREGÕES PRESENCIAIS SÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Participa aos interessados que o Edital encontra-se à disposição no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D1D300DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS 002/2015

FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que estará recebendo envelopes "documentação" e "proposta", em sua sede, às 09H00M, para abertura no dia 10/12/2015, referente à LICITAÇÃO, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015**, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, destinada à contratação de empresa de engenharia para construção da academia da saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 20 de Novembro de 2015.

REGINALDO MARTINS DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:4D25D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, torna público, que fará realizar às **08h30m do dia 04 de dezembro** de 2015, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de instituição financeira, para prestação de serviços de pagamento de vencimentos e salários dos servidores da administração pública, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

SANTA RITA DO NOVO DESTINO, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:92DF0E23